



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.099721/2023-94

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 192/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O  
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADOR MIGUEL ARRAES -  
LAFEPE.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.926/0001-13, com sede no Largo de Dois Irmãos 1117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores **PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO** e **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.099721/2023-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 192/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **17/05/2025 até 16/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajustar o valor unitário do comprimido de TENOFOVIR (TDF) 300MG + LAMIVUDINA (3TC) 300MG (TDF/3TC), com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1.1.3. Supressão quantitativa, consistente na redução de 20.500.860 comprimidos de Tenofovir + Lamivudina, o que equivale a aproximadamente 19% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (Contrato + 1º Termo Aditivo)	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO

1	TENOFOVIR, ASSOCIADA À LAMIVUDINA, 300 MG + 300MG	Comprimido	102.504.360	20.500.860	82.003.500	R\$ 2,39
---	--	------------	-------------	------------	------------	----------

1.3. O cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	1 <sup>a</sup>	38.916.600	30/05/2025
	2 <sup>a</sup>	21.543.450	30/01/2026
	3 <sup>a</sup>	21.543.450	30/03/2026
<b>TOTAL:</b>		<b>82.003.500</b>	-----

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 195.988.365,00 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato 192/2024 fica prorrogado até **16/05/2026**, contado a partir do dia 17/05/2025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**TESTEMUNHAS:**

**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**LEONARDO ARAÚJO PAES BARRETO**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima de Oliveira Dantas, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo Paes Barreto, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antônio Leite Pimentel Filho, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/04/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046809667** e o código CRC **88DDF0E5**.

**Referência:** Processo nº 25000.099721/2023-94

SEI nº 0046809667

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br